



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 1.678 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Dá denominação ao Distrito Industrial II.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Distrito Industrial II do Município de Cambará fica denominado “***Distrito Industrial João Torneiro***”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de setembro de 2017.


José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará